



santa maria da feira câmara municipal

## EDITAL

### Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a cobrar no ano de 2022

Emídio Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, torna público que, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira deliberou em sessão extraordinária de 06 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, fixar, ao abrigo do disposto da alínea b) no n.º 3 do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, e do estabelecido no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas não Urbanísticas do Município de Santa Maria da Feira, na sua atual redação, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% a aplicar no ano de 2022.

Paços do Município de Santa Mara da Feira, 13 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara,

Emídio Sousa, Dr.



santa maria da feira câmara municipal

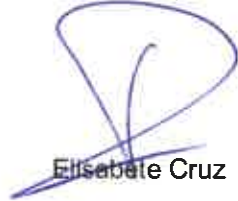
## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que, nesta data afixei o presente Edital, relativamente ao Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), a cobrar no ano de 2022.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente que assino.

Paços do Município de Santa Mara da Feira, 13 de dezembro de 2022

A técnica superior,



Elisabete Cruz